



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/PROAD**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23066.028567/2023-86**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 337/2024, QUE FAZEM  
ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DA  
BAHIA E A EMPRESA G4F SOLUÇÕES  
CORPORATIVAS LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**, instituição de ensino superior, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 15.180.714/0001-04, com sede na Rua Augusto Viana, s/n, Palácio da Reitoria, bairro Canela, município de Salvador/BA, CEP 40.110-909, neste ato representada pelo Magnífico Reitor Prof. Paulo Cesar Miguez de Oliveira, nomeado por Decreto da Presidência da República em 12 de agosto de 2022, publicado no DOU em 12 de agosto de 2022, Edição nº 153-A, Seção 02 – Extra A, Página 01 e Termo de Posse do dia 15 de agosto de 2022, Matrícula UFBA 2367698, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Estatuto da Universidade Federal da Bahia, aprovado pelos Conselhos Superiores da UFBA em 23 de novembro de 2009, doravante denominado simplesmente **UFBA/CONTRATANTE**, e a empresa **G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.094.346/0001-45, com endereço SCN QUADRA 2 BLOCO A SALA 602 EDIF CORPORATE FINANCIAL S/N, ASA NORTE, BRASILIA – DF, CEP 70712-900, E-mail: [administracao@g4f.com.br](mailto:administracao@g4f.com.br), neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Elmo ToledoLacerda, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 23066.028567/2023-86**, o resultado final do **Pregão Eletrônico nº 26/2023** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 337/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o REEQUILIBRICO ECONOMICO-FINANCEIRO dos preços do Contrato 337/2024 firmado entre as partes na data de 01/01/2025 nos termos previstos do art. 124, II, "D", da Lei nº 14.133/2021.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. Considerando as alterações supervenientes na legislação tributária, a Lei nº 14.973/2024 determinou a reoneração gradual da folha de pagamentos e consequentemente alteração da base de cálculo da contribuição previdenciária patronal a partir de 2025. Diante desse cenário, faz-se necessário ajustar as condições financeira do contrato para refletir os novos custos decorrentes da reoneração da folha de pagamento, assegurando assim a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme o fundamento da Lei 14.133/2021, artigo 124, inciso II, alínea "D". Sendo assim, após a aplicação do Reequilíbrio Econômico- Financeiro, o valor mensal do contrato passará a ser de R\$ **2.366.144,90** (dois milhões e trezentos e sessenta e seis mil e cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos), enquanto o valor global do contrato, após o referido reequilíbrio, será de R\$ **28.393.738,80** (vinte e oito milhões e trezentos e noventa e três mil e setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), conforme demonstrado na tabela a seguir:

<b>REEQUILÍBRIOS - ONERAÇÃO - LEI 14.973/2024 - A PARTIR DE JANEIRO/2025</b>					
<b>SERVIÇOS</b>	<b>Qtde de postos</b>	<b>SALÁRIO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>VALOR ANUAL</b>
Assistente de Rotinas Adm	130	R\$ 1.814,26	R\$ 4.389,87	R\$ 570.683,10	R\$ 6.848.197,20
Auxiliar Técnico Operacional	100	R\$ 2.380,11	R\$ 5.447,71	R\$ 544.771,00	R\$ 6.537.252,00

Assitente Operacional Adm I	50	R\$ 3.384,06	R\$ 7.319,00	R\$ 365.950,00	R\$ 4.391.400,00
Assitente Operacional Adm II	40	R\$ 4.523,64	R\$ 9.515,66	R\$ 380.626,40	R\$ 4.567.516,80
Assitente Operacional Adm III	40	R\$ 6.059,70	R\$ 12.602,86	R\$ 504.114,40	R\$ 6.049.372,80
<b>VALOR LIMITE GLOBAL</b>				<b>R\$ 2.366.144,90</b>	<b>R\$ 28.393.738,80</b>

2.2. Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. O valor anual estimado após acréscimo passará de **R\$ 27.701.160,00** (vinte e sete milhões, setecentos e um mil e cento e sessenta reais) para **R\$ 28.393.738,80** (vinte e oito milhões e trezentos e noventa e três mil e setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)

2.4. O acréscimo é correspondente a aproximadamente 2,5% dos quantitativos totais dos itens, conforme tabela acima.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 15223/153038  
 Fonte: Tesouro e/ou Recursos Próprios  
 Programa de trabalho: 12.364.5013.20RK  
 Natureza de Despesa: 339037

### 4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de **R\$ 34.628,94** (**trinta e quatro mil e seiscentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos**), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor acrescido, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, conforme estabelece a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO do Contrato Originário.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 89, parágrafo §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo ao Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Salvador/BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
 Paulo Cesar Miguez de Oliveira  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
 Reitor

\_\_\_\_\_  
 Elmo Toledo Lacerda  
**G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**  
 CONTRATADA – Representante legal



---

**TERMO ADITIVO N° 1576/2025 - PROAD/UFBA (12.01.81)**

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado eletronicamente em 15/12/2025 21:57 )*

PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA  
REITOR(A) - TITULAR  
UFBA (12.00)  
Matrícula: ####676#8

*(Assinado eletronicamente em 30/10/2025 14:25 )*

ELMO TOLEDO LACERDA  
ASSINANTE EXTERNO  
CPF: ####.###.226-##

Visualize o documento original em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: 1576, ano: 2025, tipo: TERMO ADITIVO, data de emissão: 15/10/2025 e o código de verificação: b1a8c49a57